

Lei nº: 337 de 05 de Maio de 1989.

"Autoriza o Executivo Municipal a Assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, e dá outras Providências."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes deusesta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, para a construção de Casas populares neste Município, através do Programa Comunitário de Habitação Popular, Pro-Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 05 de maio de 1989.
José Felisberto Fonseca | PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 05 dias do mês de maio de 1989.
Luiz Gonzaga Fonseca | CHEFE DE GABINETE.